



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003**

*“Altera a Lei Complementar Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

#### **DR. LAIRTON GOMES GOULART – Prefeito do Município:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2002 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Por esta Lei Complementar fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, com o acréscimo do seguinte dispositivo:

#### **Art. 56...**

*VI – Título de Especialista ou Título de residência, não cumulativos, na área de Medicina, 40%, sobre o vencimento básico do Nível 10-A, do Anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.*

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Bertioga, 26 de fevereiro de 2003. *(PA nº 6416/02)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**

*Seção de Técnica Legislativa*